



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto de estudo do presente documento é apontar a melhor solução para manter, continuamente, a conectividade e o tráfego de dados que são pilares fundamentais para operacionalização dos serviços administrativos das várias secretarias deste Município, uma vez que, que dependemos dessa comunicação tecnológica para o bom funcionamento do software integrado de gestão pública, envio de dados ao Tribunal de Contas, divulgação de informações em processos licitatórios, pesquisas e comunicação dos servidores com outros órgãos públicos e privados, além de ser fundamental para atendimento aos dispositivos das Portarias nº 33/2023 do FNDE e 2983/2019/GM/MS e portarias de consolidação nº 05 e 06/GM/MS, também ao eficiente e continuo trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto aos cidadãos corjesuenses, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. Os setores solicitantes são:

1.3.1. Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão Financeira

1.3.2. Secretaria Municipal de Educação

1.3.3. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

1.3.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é analisar possibilidades de conectividade e tráfego de dados desta Administração, a fim de cumprir determinações dos órgãos de controle externo e dispositivos da lei da transparência, além da necessidade da integração e comunicação entre os diversos órgãos do poder público possibilitando a troca de informações em tempo real promovendo a celeridade dos processos de atendimento à população, mantendo assim, a efetividade dos serviços públicos ofertados pela Administração aos cidadãos corjesuenses.

Atualmente, para atender todos os dispositivos legais que regem a Administração pública, a necessidade de conectividade e tráfego de dados tornou-se imperiosa, pois em um mundo tecnológico e globalizado, não se vislumbra eficiência, eficácia e celeridade de processos estando à parte da conectividade e da tecnologia. O Município de Coração de Jesus conta, atualmente, com sistema de gestão integrado, onde todas as informações, contábeis e administrativas são consolidadas e disponibilizadas tanto ao público como aos órgãos de controle, interno e externo, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar 12.527/2011, que regulamenta os enunciados da Constituição Federal e em seu art. 3º, dispõe:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

(Grifo nosso)

A Secretaria Municipal de Educação, composta por uma sede administrativa e 36 (trinta e seis) unidades de ensino, tem como norma para receber recursos do Governo Federal os ditames da Portaria nº 33/2023/FND que define em seu art. 8º, § 1º o cadastramento prévio no Transferegov.br, que poderá ser realizado em qualquer terminal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

acesso à internet, Portaria FNDE nº 257/2024, que visa agilizar e modernizar os processos de protocolo, eliminando o recebimento de documentos físicos tanto no guichê do setor quanto via Correios e determinando o recebimento apenas por meio eletrônico, além da Portaria Municipal nº 56/2024 que institui o diário de classe online, visando a uniformização e concentração de dados da vida estudantil dos alunos em meio eletrônico, sendo impossível a operacionalização deste órgão sem acesso à conectividade e tráfego de dados.

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vig. Sanitária, tem uma rede de saúde pública composta por conta com treze (13) Equipes de Saúde da Família (ESF), 13 (Treze) Equipes de Saúde Bucal-eSB e uma rede de Atenção Especializada com os seguintes serviços: 01 (um) Hospital Geral de Urgência e Emergência instituição integrada a RUE, 01 laboratório de análises clínicas, 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), 02 (dois) Ambulatórios de Especialidades, 01 (um) Centro de Saúde da Mulher, 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II, um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e por sua vez não tem como prestar serviços de qualidade sem conectividade e tráfego de dados, pois também está submetida a dispositivos legais que exigem conectividade e tráfego de dados, como a portaria nº 35/2007/MS, que instituiu o Telessaúde com o objetivo de fortalecer e melhorar a qualidade do atendimento à atenção básica em saúde no Sistema Único de Saúde, através da Integração da Educação Permanente em Saúde, do apoio assistencial por meio de ferramentas e tecnologias da informação e comunicação desenvolvendo e ofertando serviços com eficiência e celeridade aos usuários do SUS. Já a portaria 2983/2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Instituiu o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, com o objetivo de informatizar todas as equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde - eAP do País e de qualificar os dados em saúde dos municípios e Distrito Federal, visando o uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão, devidamente preenchido a cada atendimento e com envio adequado de dados ao Ministério da Saúde, de acordo com os requisitos definidos nas normas vigentes, onde o repositório de informações mantidas de forma eletrônica, compreende as informações de saúde, clínicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativas, originadas das ações das diversas categorias profissionais que compõem a APS, ao longo da vida de um indivíduo. Portanto, não há o se falar em Saúde pública eficiente sem que haja solução rápida e eficiente à demanda proposta.

Já a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem em sua rede de atendimento ao cidadão 03 (três) Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), 01 (um) Centro de Referência Centro de Referência especializado em Assistência Social (CREAS), as equipes do programa bolsa família, CADUNICO, conselho tutelar e Instituto de Acolhimento a Criança e ao Adolescente, que não conseguem atender aos cidadãos se estiverem à parte da conectividade e tráfego de dados, pois também está submetida às disposições legais pertinentes, inclusive determinando e dispondo sobre a interoperabilidade de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob a governança do Ministério da Previdência Social - MPS e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, respectivamente, com a finalidade de qualificar o CadÚnico, hospedado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, independentemente da formalização de Acordo de Cooperação Técnica – ACT. Inviável será essa troca de informações sem o atendimento à demanda apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Como evidenciado acima a solução da demanda analisada é de suma importância para a continuidade, celeridade e eficiência na prestação de serviços aos cidadãos, e cumprimento das obrigações do Município para com os seus munícipes.

2.2. A demanda acima apresentada era atendida através do contrato 293/2020, firmado entre o Município de Coração de Jesus e a empresa Conectv CJ LTDA, porém o referido contrato expirou-se sendo impossível a prorrogação por decurso de prazo, requerendo, assim, providências imediatas para atendimento à demanda apresentada.

3 – DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. No presente caso, em razão da necessidade da constância dos serviços de conectividade e tráfego de dados, a fim evitar riscos de descontinuidade dos mesmos, além dos documentos comumente solicitados, será necessária apresentação de contrato entre a CEMIG e a empresa possivelmente contratada, para uso dos postes onde são afixados os cabos de rede de internet.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.4. A empresa possivelmente contratada pra atender à demanda deverá entregar ao Município, os serviços conforme abaixo descritos:

Item	Cód. CNBS	Descrição	Quant.	Unidade
01	26484	SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DO ITEM 4.2 DESTE DOCUMENTO	24	meses

3.4.1. A conectividade será distribuída, conforme tabela abaixo:

ITEM	DEPARTAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VELOCIDADE
1.	Prefeitura Municipal Sede	C. Jesus-Zona Urbana	400 MB
2.	Secretaria de Transporte	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
3.	Secretaria de Serviços Urbanos	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
4.	Polícia Militar	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
5.	IEF	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
6.	CERCOJE	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
7.	Junta Serviço Militar	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
8.	SIAT	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
9.	Secretaria de Agricultura	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

10.	Secretaria de Cultura	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
11.	Setor de licitação	C. Jesus-Zona Urbana	100 MB
12.	Emater	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
13.	Secretaria de Saúde	C. Jesus-Zona Urbana	400 MB
14.	Farmácia de Minas	C. Jesus-Zona Urbana	60 MG
15.	CEO	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
16.	SESP	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
17.	PSF alvação	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
18.	PSF Ponte dos Ciganos	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
19.	PSF São Joaquim	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
20.	PSF Brejinho	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
21.	PSF São Geraldo	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
22.	Posto Saúde Renascer	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
23.	PSF Tamburilzinho	C. Jesus-Zona Rural	60 MB
24.	PSF Canabrava	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
25.	PSF Renovação	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
26.	PSF Santa Tereza	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
27.	Fisioterapia	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
28.	PSF Alto Bom Jesus	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
29.	PSF Saúde da Mulher	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
30.	Laboratório Municipal	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
31.	CAPS Canabrava	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
32.	SAMU	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
33.	Secretaria de Educação	C. Jesus-Zona Urbana	400 MB
34.	E M Quirino	C. Jesus-Zona Urbana	100 MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

35.	Pedacinho do Céu	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
36.	Assistência Social	C. Jesus-Zona Urbana	400 MB
37.	CRAS Renovação	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
38.	Conselho Tutelar	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB
39.	CREAS	C. Jesus-Zona Urbana	100 MB
40.	CRAS Aeroporto	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
41.	CRAS Alto Bom Jesus	C. Jesus-Zona Urbana	60 MB
42.	Abrigo	C. Jesus-Zona Urbana	40 MB

3.4.2. A quantidade de MB, por secretaria fica assim dividida:

SECRETARIA	QUANT. MB
Secretaria de Admin., Finan. e Planej.Financeiro e Sec. agregadas	26.880 MB
Secretaria de Saúde, saneamento e vig. Sanitária	16.080 MB
Secretaria de Educação	4.800 MB
Secretaria de Assistência Social	7.680 MB

3.4.2.1. Considerando os dispositivos da Lei 14.133/21, em seu artigo 107, segundo previsão editalícia, as quantidades da tabela acima, foram calculadas para atender à demanda dos próximos 24 meses, serão renovadas a cada prorrogação de contrato, uma vez que o fornecimento de conectividade e tráfego de dados via internet, são de uso contínuo e sua interrupção provocará grandes prejuízos à Administração.

3.5 – Em análise, visando definir qual tipo de contratação mais vantajosa e qual o melhor tipo de internet para solução da demanda, observou como principais tipos de soluções. O acesso à internet banda larga, de forma geral, pode acontecer por diferentes maneiras, dependendo da tecnologia a ser considerada. Conexões por fibra óptica, via rádio, internet via satélite: cada uma possui suas particularidades, de custo, alcance, instalação, entre tantas outras. A seguir, apresentamos resumidamente as principais características estudadas de cada tipo de fornecimento de internet em particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5.1. ANÁLISE DOS TIPOS DE ACESSO À INTERNET, PEDOMINANTES NO MERCADO

SOLUÇÃO 1: USO DE INTERNET POR SATÉLITE

Essa modalidade de internet é ideal para áreas de difícil acesso ou como solução de redundância para as conexões terrestres. Esta solução garante a continuidade dos serviços mesmo em situações onde as conexões tradicionais falhem, pois independe de cabeamento.

Quando falamos da conexão realizada via satélite, estamos tratando de uma tecnologia capaz de levar internet inclusive a lugares mais remotos, de difícil acesso, como é o caso de algumas áreas rurais.

No caso do Município de Coração de Jesus não se enquadra como área de difícil acesso e seria desvantajoso, tanto técnica como economicamente a instalação desse tipo de conectividade, pois a internet via satélite ainda apresenta custos bastante elevados em comparação aos planos de banda larga que chegam através de cabos. Além disso, a instabilidade (latência) é muito elevada, pois qualquer objeto que cruze o caminho da antena interfere na conexão. A demora no tempo de resposta da troca de dados dificulta ou até mesmo inviabiliza a prática atividades que necessitam de maior rapidez na operação.

Dessa forma, pelos motivos citados, a contratação desse tipo de internet, para o Município de Coração de Jesus é inviável devendo ser contratados para locais onde não haja outro meio de acesso mais vantajoso (no presente caso, cabo ou fibra).

SOLUÇÃO 2: INTERNET VIA RÁDIO

Esse tipo de acesso atualmente é utilizado somente em lugares extremamente de difícil acesso, onde as companhias de internet não conseguem levar seus cabos de internet ou de telefone. Apresenta-se de forma instável e com baixo nível de velocidade, comparado às demais soluções.

Também não apresenta viabilidade técnica para atender à demanda proposta no DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLUÇÃO 3: INTERNET POR FIBRA ÓTICA

A fibra ótica é uma ótima opção para transmissão de dados, constituída de filamentos de vidro ou polímeros. A internet via fibra óptica processa informações na velocidade da luz e conta com uma tecnologia que converte energia luminosa em energia elétrica ou sonora.

As redes de fibra ótica permitem que os sistemas de transmissão sejam maiores, com maior largura de banda. Além disso, geram dados em maior velocidade de internet e são de fácil instalação.

Uma das maiores vantagens em utilizar cabos de fibra ótica é sua alta velocidade de internet, que transmite dados em grande volume e por distâncias maiores, **sendo assim, a melhor forma de conectividade para trafego de dados que atende à demanda ora analisada.**

3.5.2. ANÁLISE DAS FORMAS DE INSTALAÇÃO DE ACESSO À INTERNET

SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET INDIVIDUAL PARA CADA LOCALIDADE.

Esta solução envolve a contratação/aquisição de links de internet dedicados para cada uma das localidades operadas pelo Município de Coração de Jesus, proporcionando uma rota de acesso direto à internet a partir de cada ponto operacional, garantindo autonomia de conectividade em cada local, possibilitando a gestão descentralizada e a adaptação às necessidades específicas de cada ponto. Ideal para cenários onde a autonomia operacional é prioritária, pois este benefício é altamente dependente da qualidade do provedor de serviços e da proximidade física aos pontos de presença da internet. Levando em consideração a quantidade de localidades que precisam pontos de conectividade instalados, para o bom e eficiente andamento dos serviços públicos essa solução se apresenta como a mais viável e vantajosa tecnicamente para o Município de Coração de Jesus.

SOLUÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DE LINK CENTRALIZADO E APLICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO POR MEIO DE LINKS INTERNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Essa modalidade propõe a contratação de um link de internet de alta capacidade centralizado, com a distribuição desse acesso às diversas localidades por meio de links LAN-to-LAN. Esta abordagem facilita a gestão da segurança e do tráfego de dados, otimizando custos e recursos a gestão da conectividade e garante uma política de segurança uniforme e eficaz, porém a necessidade do município se apresenta de forma a promover conectividade a vários setores e localidades distintas, inclusive locais a serem atendidos em áreas rurais, essa solução se apresenta inviável pelo alto custo da infraestrutura, que seria de grande porte, para atender com eficiência, a demanda proposta nesse modelo centralizado.

3.5.3. ANÁLISE DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE

Solução 1: Contratação de serviços de fornecimento de internet através de Pregão na forma Eletrônica

De modo geral, as aquisições e/ou contratações de maneira isolada tendem a resultar um valor maior, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico pode resultar em um melhor valor devido ao fato de a demanda ser apenas de um item e levando em consideração a redução de custos, tanto para a Administração como para os fornecedores. Além disso, o Pregão eletrônico apresenta diversas vantagens à frente de outras modalidades, como acessibilidade, celeridade do processo licitatório, aumento de competitividade, publicidade, abrangência, permitindo, assim, atingir diversos princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica realizada por outro ente público, para fornecimento de conectividade e tráfego de dados através de internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Por intermédio da Lei 14.133/2021 que prevê o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ✓ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ✓ Quantitativo registrado seja suficiente para atender às demandas.
- ✓ Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações que se fizerem necessárias, promovidas pelo órgão gerenciador.

Além dos pontos de dependência, a demanda ora analisada, apresenta características técnicas da necessidade do Município de Coração de Jesus, o que dificultaria e grande vulto, adesão a ARP de licitação realizada por outro município, pois cada município apresenta suas particularidades na operacionalização de conectividade e tráfego de documentos.

Diante da análise de escolha entre as soluções existentes, tendo em vista argumentos elencados acima e as particularidades da demanda analisada, no momento, entende-se que formato mais adequado e economicamente mais vantajoso para o Município com o objetivo de atender a demanda analisada neste documento, é o apresentado pela **Solução 1 do tópico 3.5.3**, ou seja, **contratação através de licitação realizada na forma de pregão eletrônico para contratação prevista na solução 1, do tópico 3.5.2, ou seja contratação de serviços de internet através de links individuais para cada localidade a ser atendida pelo Município de Coração de Jesus/MG.**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível contratação de serviços de fornecimento de internet, para sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal.

4.2. Planilha de Preço de Referência:

Item	Cód. CNBS	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unit.	Valor total	Fonte de pesquisa
1	26484	Serviço de conexão com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra óptica, designação de IP fixo e válido, com no mínimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locação e configuração de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessários para o	12	Mês	15.200,00	182.400,00	Contrato anterior do Município com a empresa CONECTV CJ LTDA – Cont. Nº 923/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

		bom funcionamento da conexão; provendo disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e endereçamento IP descritos na tabela prédios públicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade mínima	28.800 MB	MB	13,65	398.120,00	Site:paineldepocos.planejamento.gov.br
		definida em Mbps deverá ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote máxima de 0,3%; Latência Máxima de 45ms; Disponibilidade média mensal de no mínimo 99%; Fornecimento de um bloco Ipv4 Público de tamanho Mínimo /30 para ser utilizado na Sede deste Município.					

4.2.1. O preço coletado é o valor médio do item, não sendo necessário esse cálculo, uma vez que o banco de preços pesquisado já publica os valores médios detectados para cada item.

4.2.2. A possível contratação da prestação de serviços para o item acima descrito, para solução da demanda apresentada, não gera despesas correlatas, uma vez que todo o serviço, inclusive instalação de equipamentos serão conta da empresa possivelmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada.

4.2.3. A tabela acima apresenta quantitativo suficiente para atender à demanda proposta pelo período de 01 (um) ano, devendo, segundo regras editalícias, ser reprogramada a cada ano de prorrogação do contrato.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto.

Para o contexto deste objeto, fica definida a adjudicação por lote, uma vez que o parcelamento culminaria em fragmentação dos serviços dificultando até mesmo a fiscalização da execução do contrato, e a contratação será para fornecimento de apenas um item, em diversas localidades.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação está vinculada com o planejamento do município, porém até o presente momento não houve elaboração do PCA 2025.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para fornecimento de internet banda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

larga, é viável através de **Pregão na forma Eletrônica**, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.

8.2. A empresa contrata deverá entregar a este Município conexão com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra óptica, designação de IP fixo e válido, com no mínimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locação e configuração de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessários para o bom funcionamento da conexão; provendo disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e endereçamento IP descritos na tabela prédios públicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade mínima definida em Mbps deverá ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote máxima de 0,3%; Latência Máxima de 45ms; Disponibilidade média mensal de no mínimo 99%; Fornecimento de um bloco Ipv4 Público de tamanho Mínimo /30 para ser utilizado na Sede deste Município.

8.3. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá garantir a disponibilização e a ampliação da capacidade operacional dos canais de conectividade dos setores da Administração pública através da disponibilidade de links privativos, de alta performance, com bandas e parâmetros técnicos congruentes às necessidades atuais e futuras.

8.4. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá garantir o transporte e conectividade de internet, garantindo um alto desempenho e melhor utilização dos recursos com dados, multimídia, voz e vídeo, nas repartições públicas do município. O serviço prestado não poderá ter nenhuma aplicação de restrição de tráfego em função de características ou sentido de fluxo de dados.

8.5. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e a proposta que ofertar, de acordo com as normas legais e legislação pertinente, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

execução do serviço, de acordo com as necessidades do Município de Coração de Jesus.

8.6. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço, e deverá iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso a internet, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual, em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado de manutenção, não podendo essa manutenção ter duração superior a 4 (quatro) horas.

8.7. A empresa contratada para prestação dos serviços de conectividade deverá entregar a solução e estar apta para entrar em ambiente de produção em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

8.8. O serviço será fiscalizado desde a sua implantação até a funcionalidade da internet ofertada, sendo recusados serviços em desacordo com as especificações deste documento, termo de referência e edital de pregão.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no painel de preços o governo federal (paineldepregos.planejamento.gov.br)

9.1.2 – Extrato do contrato anterior.

Coração de Jesus/MG, 27 de janeiro de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ CARLOS MOTA
SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro